



Câmara Municipal de Porto Alegre

Processo 06777/2007
PLCE 088/07

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO QUE INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR

EMENDA n. 313

Altera o *caput* o artigo 59, passando a ficar com a seguinte redação:

“ Art. 59. A avaliação do Projeto Especial de Impacto Urbano será realizada através de Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU, sem prejuízo de pelo menos um dos seguintes estudos, na forma da legislação aplicável:

- I - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- II - Relatório de Impacto Ambiental – RIA;
- III - Estudo de Impacto Ambiental – EIA.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Os Projetos Especiais, por essência, são casos excepcionais às regras do PDDUA, pois visam adequar o Plano com situações específicas, *sua generis*.

Desta forma, mostra-se prudente que tais empreendimentos, independente por porte sejam tratados com exceção, através do Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme preceitua o Estatuto das Cidades.

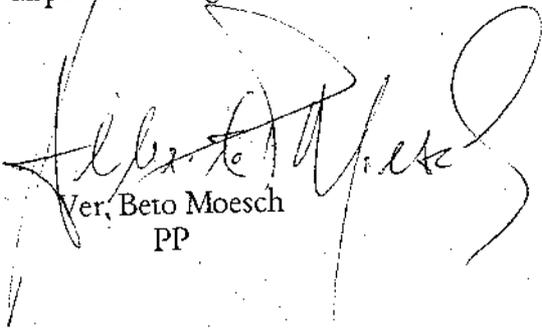
O EIV pode ser definido como documento técnico a ser exigido para a concessão de licenças e autorizações de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos ou atividades que possam afetar a qualidade de vida da população residente na área ou nas proximidades.

Segundo o artigo 37 da Lei Federal n. 10.257/01, o EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões: I – adensamento populacional; II – equipamentos urbanos e comunitários; III – uso e ocupação do solo; IV – valorização imobiliária; V – geração de tráfego e demanda por transporte público; VI – ventilação e iluminação; VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Em relação ao estudo cabível (EIV, RIA ou EIA) dependerá da complexidade e do potencial impacto.

Por fim, tal emenda coaduna com o disposto no artigo 209 da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de junho de 2009


Ver. Beto Moesch
PP